



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 54, DE 22 DE MAIO DE 2015.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO – PR/MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as informações contidas no expediente de fls. 1 a 12, do PA nº 1.19.000.000537/2015-37, relativo aos fatos ocorridos nas dependências deste órgão;

CONSIDERANDO, que o fato pode configurar a prática de infração administrativa e disciplinar, faz-se necessária a instauração de “sindicância”, visando sedimentar as informações e apurar eventuais responsabilidades individuais; RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa, visando apurar possível infração à Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º. Para fins de instrução do presente fica designada Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores ALAÍDE SAMPAIO COSTA, Analista do MPU/Apoio Jurídico, Matr 21149; LUCAS NASCIMENTO AZEVEDO, Técnico do MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP; MARIA FLOR DE LIZ ROCHA, Técnico do MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP e ELCIO PEREIRA CUTRIM, Analista do MPU/Apoio Jurídico, Matr 6041, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelos demais.

Art. 3º. Fica designado o servidor ELCIO PEREIRA CUTRIM, Analista do MPU/Apoio Jurídico, Matr 604, para substituir o presidente, no caso de eventual impedimento.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA DA HORA MESQUITA HÖNH